

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

Nº 030

12/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (sessenta) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO.....02

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....06

## SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....07

## EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA.....46

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA.....49

MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA – TURMA 2018 –T7.....52

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA.....54

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROFIAF.....57

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA.....60

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 07 de 30 de janeiro de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **CÍNTIA CORREIA AMARO**, MATRÍCULA 315.016.166, constituída pelos Professores: **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO** – SIAPE: 1310175 (PRESIDENTE), **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO** - SIAPE: 5171761, **ADRIANA ROCHA BRITO** – SIAPE: 2517417. Sob a orientação do Professor **MARCIO MOACYR VASCONCELOS** – SIAPE: 1295076.

**TEMA: MIOPATIA CONGÊNITA - RELATO DE CASO E REVISÃO DA LITERATURA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 08 de 30 de janeiro de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **AMANDA THIEBAUT BAYER**, MATRÍCULA 113.016.005, constituída pelos Professores: **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO** – SIAPE: 1458469 (PRESIDENTE), **ARNALDO COSTA BUENO** - SIAPE: 6311659, **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES** – SIAPE: 1549188. Sob a orientação da Professora **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT** – SIAPE: 3089972

**TEMA: MYCOPLASMA PNEUMONIAE COMO AGENTE DE PNEUMONIA ADQUIRIDA NA COMUNIDADE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 10 de 30 de janeiro de 2019.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **RAFAEL CARVALHO SACRE**, MATRÍCULA 113.016.070, constituída pelos Professores: **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS** – SIAPE: 3118256 (PRESIDENTE), **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** - SIAPE: 6310706, **TATIANA GUIMARÃES DE NORONHA** – SIAPE: 1313750. Sob a orientação do Professor **ARNALDO COSTA BUENO** – SIAPE: 6311659.

TEMA: “ENTEROCOLITE NECROSANTE: REVISÃO SIMPLES DA LITERATURA COM ENFOQUE NO TRATAMENTO”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 01 de 08 de janeiro de 2019.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS**, unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS VCH nº 11 de 18 de outubro de 2018, pois o Grupo de Trabalho não se reuniu até o momento.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 03 de 07 de fevereiro de 2019.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Administração Pública.

Docentes:

**VANESSA DA SILVA GARCIA** – Siape 2140124 (Presidente)

**PÍTIAS TEODORO LACERDA** – Siape 1578420

**RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** – Siape 2145852 (Suplente)

Técnico-Administrativos:

**EDGAR ELLER JUNIOR** – Siape 1667278

**CARLA GUIMARÃES FERREIRA** – Siape 1972676 (Suplente)

Discentes:

**PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS** – matrícula L207.117.091 (Titular)

**TÂNIA REGINA REZENDE DE SOUZA** – matrícula L208.117.118 (Suplente)

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 04 de 07 de fevereiro de 2019.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.

Docentes:

**VANESSA DA SILVA GARCIA** – Siape 2140124 (Presidente)

**PÍTIAS TEODORO LACERDA** – Siape 1578420

**JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR** – Siape 1767733 (Suplente)

Técnico-Administrativas:

**JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO** – Siape 2630017

**CARLA GUIMARÃES FERREIRA** – Siape 1972676 (Suplente)

Discentes:

**DANIEL DE PAULA SOUSA** – matrícula L208.117.204 (Titular)

**TÂNIA REGINA REZENDE DE SOUZA** – matrícula L208.117.118 (Suplente)

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

## SEÇÃO II

### PORTARIA N.º 63.083 de 11 de fevereiro de 2019.

Institui Assessoria ao Gabinete do Reitor com a incumbência de prospectar oportunidades e promover a articulação e a cooperação entre a Universidade Federal Fluminense, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas do Brasil, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Força Aérea.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a relevância do intercâmbio técnico, científico e cultural o desenvolvimento do conhecimento científico e da inovação tecnológica;

**CONSIDERANDO** a crescente demanda por compartilhamento dos saberes acadêmicos desenvolvidos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento nos mais variados setores da sociedade, industriais, técnicos, científicos e universitários, civis e militares.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir**, no âmbito desta Universidade, uma Assessoria ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de prospectar oportunidades, promover a articulação e sugerir atividades de cooperação, junto ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas do Brasil, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Força Aérea.

Art. 2º. **Designar**, para compor a referida Assessoria, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I - Professor Titular **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**, SIAPE n° 0306822;

II- Professor Adjunto **MÁRCIO ROCHA**, SIAPE n° 1998894; e

III - Capitão-de-Mar-e-Guerra (Ref) **GUSTAVO BENTTENMÜLLER MEDEIROS PEREIRA**.

Art. 3º. Estas designações não correspondem a função gratificadas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



## SEÇÃO III

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.008419/2018-58

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/05/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 570/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MANOEL CORRAES NETO**, Provedor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008486/2018-72

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP. A UENP e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 18/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 571/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDERSON MARCOS SGARBI**, Diretor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008423/2018-16

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM. O presente convênio objetiva que a CPRM conceda a oportunidade de estágio obrigatório ou não obrigatório, mediante prévia seleção, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Ensino Superior, vinculados a UFF, colaborando para o processo educativo.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 24/08/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 572/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, Diretor de Administração e Finanças da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM..

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008488/2018-61

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ. A UFRJ e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 18/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 573/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO GONÇALVES SERRA**, Pró - Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008421/2018-27

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando o curso de graduação de Serviço Social da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 18/07/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 574/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO**, Defensor Público Geral do Estado da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008598/2018-23

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a DI CIERO ADVOGADOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DI CIERO ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 575/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULA RUIZ DE MIRANDA BASTOS**, Sócia- Advogada da DI CIERO ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008599/2018-78

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 576/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO**, Presidente da ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008368/2018-64

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 577/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIANA PINHEIRO DE CASTRO DO REGO BARROS**, Advogada do MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008601/2018-17

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 578/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS MOTA**, Gerente RH da TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008597/2018-89

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 579/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA APARECIDA VILAS-BOAS**, Presidente do COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008366/2018-75

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 580/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE NUNES THEODORO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008420/2018-82

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO -SENSA/ NEP.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO -SENSA/ NEP. O presente convênio tem por objetivo oportunizar aos alunos da Universidade Federal Fluminense, estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, visando o aperfeiçoamento profissional.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/05/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 581/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JEFFERSON ANTUNES GOMES**, Secretário Municipal de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO -SENSA/ NEP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008367/2018-10

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 582/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROSANA NEVES GENUNCIO**, Proprietária da CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008365/2018-21

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ZONA INTERNET BUSINESS & GRAPHIC DESIGN.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ZONA INTERNET BUSINESS & GRAPHIC DESIGN, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 583/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CRISTINA VIANA TENENBAUM**, Diretora da ZONA INTERNET BUSINESS & GRAPHIC DESIGN.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008487/2018-17

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO. A Unirio e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 22/08/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 5842018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO**, Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008602/2018-53

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ENVASADORA REFRIMIX LTDA - ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENVASADORA REFRIMIX LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 585/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULA NOGUEIRA DIAS FERRÃO LEVY DE SOUZA**, Sócia da ENVASADORA REFRIMIX LTDA - ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008562/2018-40

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS. A Concedente concederá estágio obrigatório e não obrigatório de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29/06/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 5862018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**, Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008422/2018-71

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA..

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 22/05/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 5872018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROSIMEIRE HERNANDEZ CIASI**, Gerente RH da GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008600/2018-64

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ATHOS CONTABILIDADE LTDA - ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ATHOS CONTABILIDADE LTDA - ME. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 588/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VITOR HEITOR DUARTE SANTOS**, Sócio Contador da ATHOS CONTABILIDADE LTDA – ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008561/2018-03

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRASPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRASPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP. Objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 5892018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL**, Conselheiro da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRASPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009956/2018-15

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 18/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 603/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAFAEL LEITÃO DE ABREU**, Sócio da KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008952/2018-10

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CPC CORRETORA DE SEGUROS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CPC CORRETORA DE SEGUROS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 28/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 604/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PEDRO SIQUEIRA MACHAROTO**, CEO da CPC CORRETORA DE SEGUROS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008957/2018-42

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTICIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELIA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 605/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Administrador da BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008951/2018-75

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 28/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 606/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VINICIUS SARAMAGO GONÇALVES**, Sócio da JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009954/2018-26

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTICIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 16/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 607/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VORNEI SCHUENCK COUTINHO**, Sócio Diretor da UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.009959/2018-59

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 608/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VICTORIA SILVA SANTOS TOSCANO LIMA**, Sócia da LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009986/2018-21

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 12 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 609/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RICARDO SOARES DE BRAGANÇA**, Sócio Proprietário da RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009967/2018-03

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 610/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LIVIA VALVERDE ALMEIDA SANTOS CARVALHO**, Administradora da GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009960/2018-83

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a M.BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e M.BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 611/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MÁRIO CESAR DA SILVA BARROS JÚNIOR**, Sócio Proprietário da M.BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.009953/2018-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 612/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA**, Diretor da JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009964/2018-61

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 09/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 613/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BRUNO GANDOLFO DAMICO**, Sócio da STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.009966/2018-51

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a NITRIFLEX S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NITRIFLEX S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 05/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 614/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE FAGUNDES DE MATTOS**, Gerente Industrial da NITRIFLEX S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.009958/2018-12

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 615/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS Filho, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALUIZIO MACIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, Sócio Diretor da DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009955/2018-71

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 616/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JULIA SINDER**, Sócio da ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.009957/2018-60

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 617/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SAMIRA MARIA FELIPE DOS SANTOS**, Sócia Administradora da BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.009730/2018-14

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:**05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 618/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS**, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.008949/2018-04

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVENIO LTDA-ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVENIO LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 28/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 620/2018

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALAN AKIYO HIGUTI**, Sócio Administrador da ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVENIO LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.008956/2018-06

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CAMUNE S.A.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CAMUNE S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 621/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DAVID RECK**, Sócio Diretor da CAMUNE S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO: Nº. 23069.008950/2018-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 28/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 622/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SORAIA ALCOFORADO MORAES**, Diretora Técnica Presidente do LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2019 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	<b>Graduação em Medicina</b>	20/03/2019	825 horas em 2 anos	<b>1 Salário Mínimo</b>
30	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

**2. Inscrição**

## 2.1. Local:

Instituto de Saúde Coletiva

Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar – Dep. de Saúde e Sociedade - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

## Informações

Ambulatório do Curso: Lígia - (21) 3811-3902. Cel.: (21) 96948-4444 (9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h).

Secretaria do Curso: (21) 2629-9350

Celulares: (21) 99999-8849 (Durval Mota), (21) 99981-6126 (Marco Antônio).

Email: elaine.uff@hotmail.com

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

## 2.2. Horário:

De segunda a sexta, das 09h às 13:30h.

## 2.3. Período:

De 14 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019.

## 2.4. Documentação:

## 2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese,

revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de 01 salário mínimo vigente.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição - 1 salário mínimo)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

### **3. Instrumentos de Seleção**

#### **3.1 - PROVAS**

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

##### **3.1.2 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

##### **3.1.3 - ENTREVISTA**

#### **3.2. CRONOGRAMA**

##### **3.1.1. Inscrições**

3.1.1.1. Data: 14 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019

3.1.1.2. Horário: 2ª a 6ª feiras das 9h às 13:30h.

3.1.1.3. Local: Instituto de Saúde Coletiva / Departamento de Saúde e Sociedade - Hospital Universitário Antônio Pedro (3º Andar do Prédio Anexo)

3.1.1.4. Prova escrita

3.1.1.5. Data: 13/03/2019

3.1.1.6. Horário: 19:00 horas

3.1.1.7. Entrevista

3.1.1.8. Data: 13/03/2019

4.1.1. Horário: 20:00 h

3.1.2. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 14/03/ 2019

3.1.3. Divulgação do resultado

3.1.3.1. Data: 15/03/2019

3.1.3.2. Horário: 18h.

3.1.3.3. Local: Secretaria do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde Coletiva.

## 3.2. MATRÍCULA

3.2.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

## 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições INDEFERIDAS na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 05 de fevereiro de 2019.

DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA  
Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura  
#####

### EDITAL 1/2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade*
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	16/03/2019 (turma sábado)	16/03/2019 a 21/03/2020 (360 horas)	R\$ 150,00	R\$ 300,00 (março de 2019) + 12 mensalidades (março de 2019 a fevereiro de 2020) valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela.
38	02					

\*Curso autossustentável

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos externos à UFF( ou seja, não funcionários)

#### 2. Inscrição

2.1. Período: 01 a 28 de fevereiro de 2019. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 16 horas

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição, retirada na secretaria da pós-graduação, sexto andar, sala 62.

2.2.2. Currículo lattes / CNPq com os devidos comprovantes.

2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

### **3. Processo de Seleção**

#### 3.1. Instrumentos de seleção

##### 3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

#### 3.2. Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 01 a 28 de fevereiro de 2019 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6o. andar

##### 3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 06/03/2018 Horário: 10h

##### 3.2.3 Análise do Currículo lattes

3.2.3.1 Data: 13/03/2019 Horário: 11h

##### 3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 14/03/2019 Horário: 10h

3.2.4.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6o. andar

### 3.3 Matrícula

3.3.1.1 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail. A Matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.3.1.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.3.1.3 Local para entrega da documentação para matrícula EXCLUSIVAMENTE (data final de entrega 17/03/2018) à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494.

### 4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em [http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao\\_1.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf).

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.4. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.5. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.6. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (15/03/19) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.7. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

4.8. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.

Niterói, 05 de fevereiro de 2019.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica  
#####

### EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2018 – T7**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	06/04/2019	360 h	R\$ 640,00
50	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

#### 2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 703B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (0xx21) 3674-7796

2.2. Horário: 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://mbaexecutivo.sites.uff.br>) – enviando a documentação por email: [mbappgex.uff@gmail.com](mailto:mbappgex.uff@gmail.com)

2.3. Período: 01/01/2019 a 05/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2019 a 05/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 02/01/2019 a 06/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: após a entrevista, até o dia 06/04/2019

3.2.3.2 Horário: contínuo

3.2.3.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

### **3.3 Matrícula**

3.3.1 Data: 06/04/2019 a 03/09/18/2019 – no sistema da PROPPI-UFF

3.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O colegiado do curso poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma no valor de até 15% (quinze por cento) por aluno, limitado a 20 alunos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

Além do Colegiado do Curso, o desconto deverá ser também aprovado no colegiado do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF.

4.4 Atendendo ao Art. 17º da Resolução 155/2008 do CUV, os Cursos de Pós-Graduação lato sensu e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Niterói, 03 de setembro 2018.

EDUARDO PICANÇO CRUZ  
Coordenador do Curso  
#####

### EDITAL 2019 - RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	06/04/19	360 h	-	20 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: [www.casi.sites.uff.br](http://www.casi.sites.uff.br) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/01/2019 a 20/03/2019

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

### **3. Processo de Seleção**

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2019 a 20/03/2019

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: [www.casi.sites.uff.br](http://www.casi.sites.uff.br) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 22/03/2019 a 24/03/2019

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 29/03/2019

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

### 3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

### 3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 06/04/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso. 4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 13 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO  
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial Estratégica  
#####

**EDITAL PROFIAP Nº 01/2019 - RETIFICADO****EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2019**

Conforme edital PROFIAP Nº 01/2019, disponível no sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública, as vagas oferecidas pela categoria “Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional” poderão inscrever-se servidores efetivos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.2 VAGAS** (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga).

Vagas		Pré-Requisito	Período Inscrição
20			
Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional Pqi	Demanda Social	Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	01/02/2019 a 10/03/2019
10	10		

**1.3 DADOS DA UNIDADE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/UFF**

Unidade: Instituto de ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – sala 218 – Bloco A – Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145
Sítio: <a href="http://www.profiap.vr.uff.br">http://www.profiap.vr.uff.br</a>
E-mail: <a href="mailto:profiap.uff@gmail.com">profiap.uff@gmail.com</a>
Secretária do Curso: Maria Clara Neves
Regulamento PROFIAP/UFF: <a href="http://www.profiap.vr.uff.br">www.profiap.vr.uff.br</a>
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 – Bloco
Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula
- Apresentar a documentação exigida
- Ter realizado o Teste Anpad.(Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019).
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP.

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico do PROFIAP:  
<http://www.profiap.org.br>

### **3. DA PROVA**

3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

3.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

### **4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - Serão aprovados:

a) os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

b) os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

c) Candidatos com pontuação global inferior a 300 pontos no Teste ANPAD serão eliminados;

d) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

a) a maior pontuação na prova de Português,

b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,

c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,

d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,

e) a maior pontuação na prova de Inglês,

f) maior idade.

4.2 - As vagas não preenchidas de uma categoria da Instituição Associada poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 4.1, letra c.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP ([www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br)).

### **6. DA MATRÍCULA**

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

6.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

6.1.2. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

6.2. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2019.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas, no sitio eletrônico do PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

7.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

ANA PAULA POLL – DsC  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA  
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES**

A Comissão para Consulta Eleitoral de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, instituída pela DTS n.º 01/2019, de 10 de janeiro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução n.º 104/97 do CUV) e de acordo com o Edital publicado no BS N.º 19, Seção IV, Página 045, em 28/01/2019, vem tornar público que foi ACEITA e HOMOLOGADA a seguinte candidatura no processo de consulta eleitoral:

Chapa 1 – **AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR**, SIAPE 3222983, como Coordenador, e **EDSON PEREIRA DA SILVA**, SIAPE 0310882, como Vice-coordenador.

Niterói, 02 de fevereiro de 2019.

**ELISABETE BARBARINO**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####